



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI** RNP: 1716096189
Registro: **PR-158610/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201900460** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/05/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO SPADA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO** CNPJ: 76.966.860/0001-46
Rua: RUA CEL. BATISTA Nº: 335
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-000
Contrato: celebrado em 19/03/2018 Vinculado a ART: 20181406130
Valor do contrato: R\$ 620.222,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: NASCENTE RIB.OURINHO Nº: S/N
Bairro: ZONA 02
Cidade: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-000
Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/03/2018 Previsão de término: 19/03/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 46631,82 M3

Informações complementares:

No período de 12/11/2019 a 02/12/2019 não havia vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e Engenheiro Signatário. Também não foi informado o CPF do Engenheiro Signatário.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2665/2020
05/05/2021 10:03

Handwritten signatures in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.



Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 131914/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131914/2020.

CAT nº 2665/2020 de 13/05/2020, página 2 de 3



Handwritten signatures and initials in blue ink.



VANDERLEI MENINO DE FARIAS

RUA ANÍSIO SEBA 590 / CENTRO / ANDIRÁ / PR / 86380-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Vanderlei M. de Farias ME, CNPJ. nº 17.873.157/0001-24, com sede na Rua Anísio Seba, 590, município de Andirá, estado do Paraná.

CONTRATADO: Jean Lucas Izidoro, C.P.F. nº 101.074.049-07, RG.: 10.886.797-3, ARQUITETO E URBANISTA – CAU/PR A179304, com endereço na rua Santa Catarina 164B – Sala 02 no município de Andirá, estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de profissional habilitado pelo conselho de arquitetura e urbanismo do Brasil – CAU/BR, para prestação de serviços de projeto arquitetônico para obras de diversos segmentos atendendo a empresa Vanderlei M. de Farias.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dele, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer recibos, referente aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais. Sendo assim o arquiteto ficando à disposição da empresa para realizar os projetos necessários.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

VANDERLEI MENINO DE FARIAS

RUA ANISIO SEBA 590 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000
DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Caso o Contratante queira rescindir o presente instrumento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante, a outra parte deverá ser restituída das despesas que possa ter ocorrido pela prestação de serviços.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecidos de acordo com a complexidade de cada projeto. Consultar o prazo p/ entrega a cada projeto novo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 12ª. Este contrato poderá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Andirá PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Andirá 14 de abril de 2021.

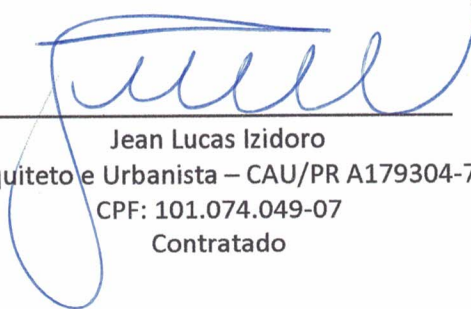


Vanderlei M. de Farias - ME
CNPJ. nº 17.873.157/0001-24
Contratante

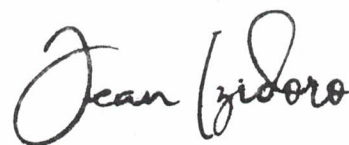
17.873.157/0001-24

VANDERLEI MENINO
DE FARIAS

RUA ANISIO SEBA, 590
BAIRRO TIMBURI
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR



Jean Lucas Izidoro
Arquiteto e Urbanista – CAU/PR A179304-7
CPF: 101.074.049-07
Contratado



ARQUITETO E URBANISTA
CAU/PRA179304-7
Rua Santa Catarina, 164B - Andira-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

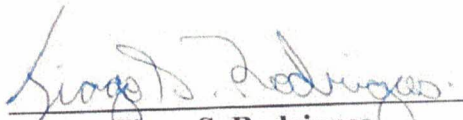
CERTIFICADO DE CADASTRO

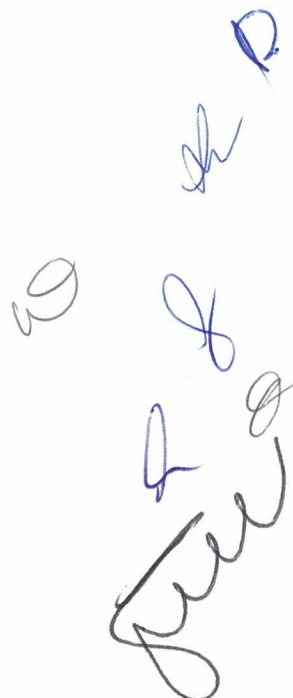
CERTIFICADO, para os devidos fins, que a Empresa VANDERLEI M. DE FARIAS, CNPJ - 17.873.157/0001-24, com sede na Rua Anisio Seba, nº 590, Bairro: Timburí, Cep: 86.380-000, Cidade Andirá, Estado do Paraná, é **cadastrada** nesta municipalidade.

Cadastro com validade até 04/06/2021.

Para firmar à presente, segue devidamente assinado pelo Setor de Licitação e Cadastros.

Barra do Jacaré PR, em 04 de maio de 2021.


Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação de Contratos



296

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41801595898

CNPJ: 17.873.157/0001-24

VANDERLEI M. DE FARIAS

1

VANDERLEI MENINO DE FARIAS, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Cambará - PR, nascido em 12/10/1978, RG nº 7.191.177-2 SSP-SP e CPF nº 038.568.279-43, residente e domiciliado na Rua Anisio Seba, 590, Timburí, Andirá - PR., CEP 86.380-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial de **VANDERLEI M. DE FARIAS**, com sede a rua Anisio Seba, 590, Timburí, Andirá - PR., CEP 86.380-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 4180159589-8**, em 30/01/2017 e no CNPJ/MF sob o número **17.873.157/0001-24**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO OBJETO: Fica alterado o objeto social do Empresário Individual para: Instalações e Manutenção Elétrica, Hidráulica, Sanitária e Gás, Obras de Acabamento da Construção, Serviços de Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Pintura de Edifícios, Aplicação de Revestimentos e de Resinas, Atividades Paisagísticas, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Limpeza de Terrenos Urbanos e Rurais, Mecânica e Manual, Limpeza de Meio Fio e Sarjetas, Construção de Redes de Esgoto, Obras de Bombeamento e Drenagem, Limpeza de Galerias Pluviais e Fossas Sépticas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica, Funilaria e Pintura, Manutenção e Reparação Elétrica, Alinhamento e Balanceamento em Veículos Automotores, Serviços de Carpintaria, Serviços de Serralheria, Serviços de Tapeçaria, Serviços de Montagem de Estruturas Metálicas, Serviços de Tornearia e Solda, Serviços de Portaria em Prédios, Serviços de Taquigrafia, Serviços de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico, Gestão e Manutenção de Cemitérios.

Cláusula Segunda - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

B
h
f
f
f

30

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41801595898

CNPJ: 17.873.157/0001-24

VANDERLEI M. DE FARIAS

2

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41801595898

CNPJ: 17.873.157/0001-24

VANDERLEI M. DE FARIAS

VANDERLEI MENINO DE FARIAS, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Cambará - PR, nascido em 12/10/1978, RG nº 7.191.177-2 SSP-SP e CPF nº 038.568.279-43, residente e domiciliado na Rua Anisio Seba, 590, Timburí, Andirá – PR., CEP 86.380-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial de **VANDERLEI M. DE FARIAS**, com sede a rua Anisio Seba, 590, Timburí, Andirá – PR., CEP 86.380-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 4180159589-8**, em 30/01/2017 e no CNPJ/MF sob o número **17.873.157/0001-24**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição. M

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **VANDERLEI M. DE FARIAS**.

P
D
S
h
o
Free

396

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41801595898

CNPJ: 17.873.157/0001-24

VANDERLEI M. DE FARIAS

3

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Anísio Seba, 590, Timburí, Andirá - PR., CEP 86.380-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Instalações e Manutenção Elétrica, Hidráulica, Sanitária e Gás, Obras de Acabamento da Construção, Serviços de Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Pintura de Edifícios, Aplicação de Revestimentos e de Resinas, Atividades Paisagísticas, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Limpeza de Terrenos Urbanos e Rurais, Mecânica e Manual, Limpeza de Meio Fio e Sarjetas, Construção de Redes de Esgoto, Obras de Bombeamento e Drenagem, Limpeza de Galerias Pluviais e Fossas Sépticas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica, Funilaria e Pintura, Manutenção e Reparação Elétrica, Alinhamento e Balanceamento em Veículos Automotores, Serviços de Carpintaria, Serviços de Serralheria, Serviços de Tapeçaria, Serviços de Montagem de Estruturas Metálicas, Serviços de Tornearia e Solda, Serviços de Portaria em Prédios, Serviços de Taquigrafia, Serviços de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico, Gestão e Manutenção de Cemitérios.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

w
h
e
R
P
Farias

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41801595898

CNPJ: 17.873.157/0001-24

VANDERLEI M. DE FARIAS

4

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.



Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

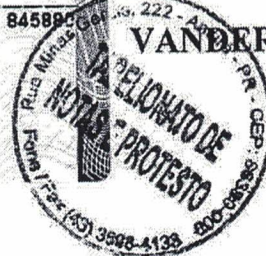
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Andirá-Pr., 19 de Outubro de 2020

Franciele Aparecida Gazzola
(Ecrevente)



VANDERLEI MENINO DE FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020 10:55 SOB Nº 20206469152.
PROTOCOLO: 206469152 DE 04/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005416973. CNPJ DA SEDE: 17873157000124.
NIRE: 41801595898. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2020.
VANDERLEI M. DE FARIAS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2815

CERTIFICAMOS, conforme requerido por VANDERLEI M. DE FARIAS, CPF/CNPJ n° 17.873.157/0001-24, para fins DE LICITACAO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de VANDERLEI M. DE FARIAS - ME, CPF/CNPJ n° 17.873.157/0001-24, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/06/2021

Andirá-Estado do Paraná , 3 de maio de 2021.

Código de Autenticidade: E321A41A928774D8E1ABCFEE42A5C1A8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANDERLEI M. DE FARIAS**
CNPJ: **17.873.157/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que ~~não constam~~ pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:39 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2021.

Código de controle da certidão: **9944.B824.19E5.6B25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark

Handwritten signature
R
h
free

401
JA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024062828-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.873.157/0001-24**
Nome: **VANDERLEI MENINO DE FARIAS 03856827943**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B

8
h
sh
Ferreira

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.873.157/0001-24
Razão Social: VANDERLEI MENINO DE FARIAS 03856827943
Endereço: RUA ANISIO SEBA 590 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 22/05/2021 ✓

Certificação Número: 2021042302025726245436

Informação obtida em 01/05/2021 10:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI M. DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.873.157/0001-24

Certidão nº: 14422393/2021

Expedição: 01/05/2021, às 10:33:49

Validade: 27/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI M. DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.873.157/0001-24**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Carlópolis – Estado do Paraná

Rua Benedito Salles, 1060 – CEP 86420-000 – Telefax (43)5661291
CGC 76.965.789/0001-87 – Carlópolis – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CNPJ: 76.965.789/0001-87

END: Rua Benedito Salles, 1060, Carlópolis - PR

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Anderson Robles Gama

CREA-PR 94.134/D

CPF: 035.160.669-62

ART de Fiscalização nº 20190476536

CONTRATADO

NOME: PEDRO SPADA - ME

CNPJ: 21.018.875/0001-90

END: Rua Jose Frediani, 253 Nova Cambará, no município de Cambará

PROFISSIONAL:

Engenheiro Civil Wesley Rodrigo de Oliveira Nardoni

REGISTRO PROFISSIONAL: CREA PR 158.610/D

ART ANOTADA: 1720201349993

CONTRATO

OBJETO: DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

LOCAL DA OBRA:

Bairro Jardim Vista Bella e Parque Industrial - Carlópolis - PR

TOMADA DE PREÇOS: 008/2019 - CONTRATO: 040/2019

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/04/2019 a 09/08/2019

VALOR DO CONTRATO: R\$ 548.717,61

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

(PLANILHA EM ANEXO)

Carlópolis, 19 de março de 2020

Engº Civil Anderson Robles Gama
CREA PR 94.134/D



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI** RNP: **1716096189**
Registro: **PR-158610/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201746356** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/04/2020 Baixada em: 05/05/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO SPADA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS** CNPJ: **76.965.789/0001-87**

Rua: **RUA BENEDITO SALLES** Nº: 1060

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CARLOPOLIS** UF: **PR** CEP: **86420-000**

Contrato: **celebrado em 09/04/2019** Vinculado a ART: **1720201349993**

Valor do contrato: **R\$ 548.717,61** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV ANÉSIO FERNANDES MACHADO E OUTRAS** Nº: **S/N**

Bairro: **VISTA BELLA/PQ COM. IND. JORGE L DA ROSA**

Cidade: **CARLOPOLIS**

UF: **PR**

CEP: **86420-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **09/04/2019** Conclusão efetiva: **09/08/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de abertura de vias subterrâneas , 3227,1 METRO; **2- Execução** de obra de sistema de redes de águas pluviais , 3227,1 METRO

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e Engenheiro Signatário. Também não consta o CPF e cargo do signatário. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2623/2020

05/05/2021 10:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 132451/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132451/2020.

CAT nº 2623/2020 de 11/05/2020, página 1 de 5



CREA-PR



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A Empresa VANDERLEI MENINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ 17.873.157/0001-24, declara que recebeu todos os documentos atinentes à Tomada de Preços 02/2021 e que tomou conhecimento de todas as exigências neles contidas, no Edital e seus Anexos.

Andirá, 01 de Maio de 2021


VANDERLEI MENINO DE FARIAS

RG 7191177-2

17.873.157/0001-24

VANDERLEI MENINO
DE FARIAS

RUA ANISIO SEBA, 590
BAIRRO TIMBURI

CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR


sh
P

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
DE HABILITAÇÃO

Ref: Tomada de Preços 02/2021.

VANDERLEI MENINO DE FARIAS, CNPJ nº 17.873.157/0001-24 , sediada na Rua ANISIO SEBA, nº 598, Centro, Andirá/PR declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Bem como suspensão temporária de contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Andirá, 01 de Maio de 2021.


VANDERLEI MENINO DE FARIAS
RG: 7191177-2
17.873.157/0001-24
VANDERLEI MENINO
DE FARIAS
RUA ANISIO SEBA, 590
BAIRRO TIMBURI
P 86380-000 - ANDIRÁ - PR

W

8

Q


P

DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: Tomada de Preços 02/2021

W

VANDERLEI MENINO DE FARIAS, CNPJ nº 17.873.157/0001-24 ,
sediada na Rua ANISIO SEBA, nº 598, Centro, Andirá/PR, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de dezembro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade assina a presente

Andirá, 01 de Maio de 2021

W
D


VANDERLEI MENINO DE FARIAS
RG: 7191177-2
VANDERLEI MENINO DE FARIAS
RUA ANISIO SEBA, 590
BAIRRO TIMBURI
CEP 86380-000 - ANDIRA - PR

h
h
W

VANDERLEI M.DE FARIAS

C.N.P.J./MF – 17.873.157/0001-24

Endereço: Rua Ansio Seba, nº 590 – Bairro Timburì - Andirá - PR

Fone:(043) 99623-5658 Cep:86-380-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE:A empresa VANDERLEI M. DE FARIAS, inscrita no CNPJ/MF nº 17.873.157/0001-24, empresa sediada a rua Ansio Seba, nº 590, Bairro Timburi - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário Administrados o Se Vanderlei Menino de Farias, portador do RG nº 7.191.177-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 038.568.279-43, residente e domiciliado á Rua Anísio Seba nº 590 - Timburi - Andirá - PR.

CONTRATADO: WÉSLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI, residente e domiciliado á rua Nelson Belo Nº70 Bairro Patrimônio Nossa Senhora Aparecida, cidade de Andirá-PR, Cep 86.380-000, Portador da carteira de identidade RG sob nº 8.565.565-5 PR e CPF sob o nº 069.040.579-04, Engenheiro Civil, Carteira CREA/PR 158610/D

As parte acima identificadas têm , entre si, Justo e acertado o presente Contratado de Prestação de Serviços de Engenharia,que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços, pelo contratado, de engenheiro civil, a contratante, como Responsável Técnico, a fim de que esta posa implementar suas atividades de prestadora de serviços de engenharia, conforme especificado no Contrato Social da mesma.

DOS SERVIÇOS

CLÁSULA SEGUNDA - Os serviços contratados neste instrumento consistem em: elaboração de projetos, especificações, memoriais, laudos, orçamentos, direção de obras de engenharia e demais atividades inerentes as atividades previstas no Contrato Social da Empresa.

Assinatura
19/05/2011
NÃO REPRODUZIR
h
h
h

VANDERLEI M.DE FARIAS

C.N.P.J./MF – 17.873.157/0001-24

Endereço: Rua Ansio Seba, nº 590 – Bairro Timburi - Andirá - PR

Fone:(043) 99623-5658 Cep:86-380-000

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outras atividades alheias.

CLAUSULA QUARTA - A contratante não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para implementação das atividades relativas aos serviços previstos no Contrato.

Parágrafo Primeiro. O Contratado terá inteira liberdade para exercer as atividades de engenheiro sem interferência da Contratante.

Parágrafo Segundo. O Contratado deverá prestar quatro horas de serviços por dia á Contratante.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Pela prestação de serviços acertados, a Contratante pagará ao Contratado a quantia de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), mensais, sendo exercido 4:00 horas de trabalho por dia.

DA RECISÃO

CLAUSULA SEXTA - O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DA VIGÊNCIA

CLAUSULA SETIMA - O contrato terá prazo de vigência iniciando-se no dia 18/06/2020 á 18/06/2024

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá, Estado do Paraná;

CONFERE COM ORIGINAL

05/05/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]

VANDERLEI M. DE FARIAS

C.N.P.J./MF – 17.873.157/0001-24

Endereço: Rua Ansio Seba, nº 590 – Bairro Timburi - Andirá - PR

Fone:(043) 99623-5658 Cep:86-380-000

por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Andirá 18 de Junho de 2020.



VANDERLEI M. DE FARIAS



WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI

TESTEMUNHAS:

CONFERE COM ORIGINAL
05/09/2020
Assinatura



SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio
Rua Minas Gerais, 222 Zanonli TAB. LIA
CEP 86.380-010 - Andirá - PR Fone/Fax (43) 3538-4133 - carto: r.andira@uol.com.br

Selo Digital nº 2trX0.YHMSA.IvbKf, Controle: uJH2M.00D23
Consulte em <http://funarpen.com.br> Reconheço Semelhança a Assinaturas indicadas de VANDERLEI MENINO DE FARIAS e WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI.*****
Douté. Andirá, 29 de setembro de 2020 - 16:32:51h
Em Teste da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola 121288
(Escrevente) 6

1/3
4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ATESTADO

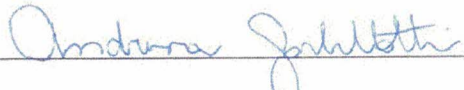
Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o Profissional **WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI**, Eng.º Civil CREA-PR 158610/D, REGISTRO NACIONAL: 1716096189 CPF 069.040.579-04, como Responsável Técnico pela empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ-EIRELI** com sede na cidade de Andirá, PR, na Rua São Paulo, nº 844 – Sala 19, CENTRO, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, **prestou ao Município de Cambará**, com sede administrativa na Avenida Brasil, Nº 1229, Cambará – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.442.756/0001-90, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. ART n.º **20182461436**
2. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO BAIRRO SÃO JOSÉ II**
3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ – EIRELI** com sede na cidade de Andirá, PR, na Rua São Paulo, Nº844 – Sala 19, Centro, Andirá/PR, CEP 86380000, CNPJ 10.840.967/0001-60.
4. Contratante dos serviços: **Município de Cambará**, com sede administrativa na Avenida Brasil, Nº 1229, Cambará – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.442.756/0001-90.
5. Período de execução: **10/01/2018 a 20/09/2019.**
6. Endereço da obra: **Rua São Braz, S/N LT: 0 - 86390-000 - SÃO JOSÉ II, CAMBARA-PR**
7. Área: **4.547,35 M2.**
8. Descrição das atividades desenvolvidas:

Construção de praça de eventos contendo quadra poliesportiva com piso em concreto armado com 438,57m2, alambrado estruturado com tubos de aço galvanizado com 392,00m2, palco para apresentações com 108,50m2, execução de meio-fio e sarjeta em concreto extrudado com 223,87m, execução de piso em bloco de concreto intertravado (ver) com 1728,65m2, passeio em concreto usinado com 802,53m2, playground, instalação elétrica com entrada de energia 3x50a, instalação de 26 luminárias de led em postes de aço inox de 9,00m, plantio de 1112,66 m2 de grama em rolo, plantio de 329 mudas de vegetação diversa.

Cambará, 30 de Abril de 2021.



**Engº Andressa Garbellotti
Responsável técnico da Prefeitura
Cargo: Engenheiro Civil
CREA/PR nº 96.115/D
RNP: 1705794602**



J.V. OLIVEIRA ABREU VESTUARIO LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o Profissional **JEAN LUCAS IZIDORO**, ARQUITETO E URBANISTA / CAU-PR, REGISTRO A179304-7, CPF 101.074.049-07, como Responsável Técnico com sede na cidade de Andirá, PR, na Rua Santa Catarina, nº 164B – Sala 02, CENTRO, CEP 86.380-000, **prestou** a J.V. OLIVEIRA ABREU VESTUARIO LTDA, com sede administrativa na rua Bandeirantes, Nº 235, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.622.381/0001-46, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

- RRT n.º MI10628479I00CT001
- Objeto do Contrato: **SERVIÇOS DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DE PRÉDIO COM PROJETO DE INTERIORES.**
 - Responsável Técnico: **Jean Lucas Izidoro, Arquiteto e Urbanista – CAU/PR A179304-7** com sede na cidade de Andirá, PR, na Rua Santa Catarina, Nº164b – Sala 02, Centro, Andirá/PR, CEP 86380000, CPF: 101.074.049.07
 - Contratante dos serviços: **J.V. OLIVEIRA ABREU VESTUARIO LTDA**, com sede na Rua Bandeirantes, Nº 235, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o 23.622.381/0001-46.
 - Período de execução: **07/04/2021**.
 - Endereço da obra: **Rua Bandeirantes 231, Andirá-PR**
 - Área: **72,56 M2.**
 - Descrição das atividades desenvolvidas:
Projeto de fachada com aplique em placas cimentícias com acabamento em arenito, vitrine em vidro blindex, luminotécnica e paisagismo externo, projeto de interiores com aplique de revestimentos, pinturas, iluminação, sistema de ventilação e mobília interna.

Andirá, 30 de Abril de 2021.



J.V. OLIVEIRA ABREU VESTUARIO LTDA
CNPJ: 23.622.381/0001-46

23.622.381/0001-46
J.V. OLIVEIRA ABREU VESTUARIO LTDA.
Rua Bandeirantes, 225 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

